

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016

PREGÃO Nº 16/2016- HU UNIVASF
PROCESSO Nº 23542.000095/2016-13

VALIDADE: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, através do HOSPITAL DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS, doravante denominado HU-UNIVASF, com Sede Administrativa na Av. Jose de Sá Maniçoba, S/Nº, Centro, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 05.440.725/0002-03, representada neste ato por meio do seu representante legal, o Superintendente **RONALD JUENYR MENDES**, designado através da Portaria 60/2016.

CONTRATADA: DENTAL CHAMPAGNAT LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.568.842/0001-32, estabelecida na Rua Parnaíba, nº 261, Bairro São Francisco, Curitiba - PR representada pelo Senhor **Hajime Ailson Horaguchi**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6594557 e CPF (MF) n.º 083.698.449-87.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram avença na presente ata de registro de preço, instruído no Processo n.º 23542.000095/2016-13, Pregão Eletrônico 16/2016, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

O presente instrumento será regido pelos seguintes regramentos legais: será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2002, pelo Decreto-lei 5.450 de 31 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2005, Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial da União em 9 de agosto de 2000, pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais leis correlatas e aplicando ainda subsidiariamente a Lei 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Trata a presente Ata de Registro de Preços **Eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos, para suprir as demandas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros – HU UNIVASF**, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital do Pregão nº 014/2016- HU UNIVASF e seus Anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

1.2 **RELAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA COM SEU RESPECTIVO ITEM:**

03.568.842/0001-32 - DENTAL CHAMPAGNAT LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	LISTA DE ESTOQUE	UNIDADE	5	R\$ 67,0000	R\$ 335,0000
Marca: ABC Fabricante: ABC Modelo / Versão: ABC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AFASTADOR CIRURGICO, TIPO GILLIES 18CM					
24	LISTA DE ESTOQUE	UNIDADE	2	R\$ 40,1200	R\$ 80,2400
Marca: ABC Fabricante: ABC Modelo / Versão: ABC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLIPS MAYO-BUNT					
56	LISTA DE ESTOQUE	UNIDADE	5	R\$ 98,0900	R\$ 490,4500
Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN Modelo / Versão: GOLGRAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA METZEMBAUM 18CM CURVA					
65	LISTA DE ESTOQUE	UNIDADE	2	R\$ 232,5800	R\$ 465,1600
Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN Modelo / Versão: GOLGRAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINÇA DEBACKEY DIETRICH 30CM					
68	LISTA DE ESTOQUE	UNIDADE	2	R\$ 389,2800	R\$ 778,5600
Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN Modelo / Versão: GOLGRAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINÇA DEBACKEY DIETRICH 20CM					
				Total do Fornecedor: R\$ 2.149,4100	

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

1.2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **EBSERH – UASG 155180**, situada na Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina – PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	AFAST.WEITLANER 3X4 GARRAS ROMBAS 14CM	UND	5
2	AFASTADOR CIRURGICO, TIPO BECKMANN ADSON 31CM 4X4 DENTE.	UND	3
3	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO FARABEU, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 13 CM, LARGURA 25 MM (PAR)	UND	56

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

4	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO FARABEUF, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20 MM LARGURA 17 CM (PAR)	UND	12
5	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO VÁLVULA DE DOYEN, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 24 CM, USO ADULTO, LARGURA 60 MM, COMPRIMENTO 90 MM	UND	10
6	AFASTADOR CIRURGICO, TIPO SENN-MILLER	UND	10
7	AFASTADOR CIRURGICO, TIPO GILLIES 18CM	UND	5
8	AFASTADOR CIRURGICO, TIPO OBWERGESER PARA PROGNATISMO	UND	5
9	AFASTADOR CIRURGICO, TIPO OBWERGESER PARA BAIXO 11MMX62MM	UND	10
10	AFASTADOR CIRURGICO, TIPO OBWERGESER PARA CIMA 11MMX62MM	UND	10
11	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO BRUENINGS	UND	5
12	AFASTADOR WEITLANER 3X4 G. ROMBO 14CM (PAR)	UND	8
13	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SEM TAMPA, COMPRIMENTO 32 CM, LARGURA 24 CM, ALTURA 4 CM	UND	18
14	CABO DE BISTURI N° 03	UND	12
15	CABO DE BISTURI N° 04	UND	60
16	CABO DE BISTURI N° 07	UND	7
17	CAIXA INOX PERFURADA PARA ESTERILIZAÇÃO 23 CM LARG. X 37 CM COMP. X 9 CM ALT.	UND	20
18	CAIXA INOX PERFURADA PARA ESTERILIZAÇÃO 27 CM LARG. X 37 CM COMP. X 9CM ALT.	UND	20
19	CANULA YANKAUER 18 cm	UND	3
20	CINZEL-WAGNER, RETO 4.00MMX15CM	UND	5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

21	CLAMPS DE BAKEY BULLDOG CURVO 10,5 CM	UND	2
22	CLAMPS DE BAKEY, BULLDOG RETA 11CM	UND	2
23	CLAMPS DIETRICH, MICRO BULLDOG ANG. PON. 8MM 5,0CM	UND	2
24	CLIPS MAYO-BUNT	UND	2
25	CUBA REDONDA INOX 13X 6 CM	UND	40
26	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO TIPO RIM, COMPRIMENTO 26CM, LARGURA 12 CM, CAPACIDADE 700 ML	UND	30
27	CURETA BRUNS 30 CM PARA CIRURGIA OSSEA	UND	2
28	DESCOLADOR CIRURGICO, TIPO HURD PARA AMIGDALA E PALATINO 22 CM	UND	5
29	DESCOLADOR CIRURGICO, TIPO PERIOSTEO DE MOLT NUMERO 09	UND	10
30	FLEBOEXTRATOR	UND	1
31	FORMÃO EM AÇO INOXIDAVEL 6MM	UND	3
32	GEMINI CURVA 18 CM	UND	8
33	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MODELO CIZALHA LISTON RETA 19 CM	UND	2
34	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MODELO MAGILL 25 CM	UND	4
35	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA COM DENTE 18 CM	UND	72
36	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA COM DENTE 20 CM	UND	20
37	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA SEM DENTE 16 CM	UND	72

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

38	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA SEM DENTE 20 CM	UND	20
39	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ALLIS, COMPRIMENTO 22 CM	UND	20
40	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CHERON, 25CM	UND	60
41	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO FOERSTER CURVA PARA ANTISSEPSIA 18CM	UND	20
42	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KOCHER HEMOSTÁTICA CURVA DENTE DE RATO 16 CM	UND	30
43	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MICROMOSQUITO CURVA DELIKAT 12CM	UND	20
44	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MICROMOSQUITO RETA DELIKAT 12CM	UND	12
45	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MIXTER 23 CM	UND	15
46	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MIXTER BABY 14CM	UND	3
47	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PORTA AGULHA MAYO 20 CM, ACABAMENTO EM VÍDEA	UND	10
48	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO REDUÇÃO COM PONTAS TIPO CURVA COM CREMALHEIRA, 150 MM	UND	10
49	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ROCHESTER PEAN CURVA, COMPRIMENTO 22 CM	UND	4
50	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ROCHESTER PEAN RETA, COMPRIMENTO 22 CM	UND	4
51	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO SCHNIDT CURVA 21CM	UND	6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

52	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	UND	50
53	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TESOURA METZEMBAUM CURVA 23 CM	UND	12
54	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM	UND	50
55	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TESOURA METZEMBAUM NELSON RR RETA 23 CM	UND	5
56	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 18 CM	UND	5
57	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MODELO ASH NASAL ANGULADA	UND	2
58	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MODELO WALSHAM RETA PARA SEPTO 23 ÇM	UND	2
59	PINÇA DE BAKEY (SATINSKI) 26CM BOCA 4,5CM	UND	2
60	PINÇA DE BAKEY 15,5CM 90º	UND	2
61	PINÇA DE BAKEY 28CM ÂNGULO 60° P/AORTA E GASTROINTESTINAL-ARCO 9CM	UND	2
62	PINÇA DE BAKEY LAMBERT KAY 21CM	UND	2
63	PINÇA DE BAKEY POTTS SERRILHA PARCIAL CURVA 21CM	UND	2
64	PINÇA DE BAKEY(SATINSKI) 7,5CM DE BOCA, ANG., P/OCCLUSÃO DE AORTA E VASOS 18CM	UND	2
65	PINÇA DE DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 30CM BOCA 2,8MM	UND	2
66	PINÇA DE SEMB CURVA 24CM	UND	1
67	PINÇA DIETRICH 15CM	UND	2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

68	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 2,0MM DE LARGURA BOCA ANG. 20CM	UND	2
69	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY, BULLDOG RETA 9CM PARA VASOS PERIFÉRICOS	UND	2
70	PINÇA DISSECÇÃO SEMKEN SERRILHA 16CM	UND	2
71	PINÇA GOIVA RETA 23 CM	UND	2
72	PINÇA GRAEF C/SERRILHA RETA 10,5CM	UND	2
73	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/SERRILHA HEM.12CM	UND	10
74	PINÇA MOYNIHAN CURVA 21CM	UND	2
75	PINÇA PEAN-MURPHY HEMOSTÁTICA 14CM	UND	1
76	PINÇA POTTS-SMITH RETA C/SERRILHA 18CM	UND	2
77	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM	UND	100
78	PORTA-AGULHA CRILE-WOOD DEL.C/ VÍDEA 15CM	UND	2
79	PORTA-AGULHA DE BAKEY COM VÍDEA 23CM	UND	2
80	PORTA-AGULHA DERF COM VÍDEA 12CM	UND	2
81	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14CM COM SERRILHA	UND	4
82	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 26CM	UND	4
83	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR COM VÍDEA 16CM	UND	2
84	PORTA-AGULHA RAYDER 1MM DE BOCA COM VÍDEA 13CM	UND	4
85	PONTA DE ASPIRADOR, TIPO FRAZIER	UND	5
86	TENTACANULA 15 CM	UND	4
87	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER 12 CM	UND	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

88	TESOURA ÍRIS FINA-FINA CURVA DELIKAT 10,5CM	UND	2
89	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14CM	UND	2
90	TESOURA METZENBAUM (CÁRDIO) CURVA 18CM	UND	5
91	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14CM	UND	5
92	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR RETA 14CM	UND	2
93	TESOURA POTTS DE MARTEL, 40° (DE BAKEY) 19CM	UND	2
94	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ENDOSCÓPICA, TIPO PONTA FENESTRADA, COMPRIMENTO 160, TIPO CABO MANOPLA PLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTE DE RATO, APLICAÇÃO RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, DIÂMETRO 2,5, TIPO USO REUSÁVEL.	UND	2
95	PINÇA DE APREENSÃO TIPO JACARÉ, COM CORPO METÁLICO EM ESPIRAL, AUTOCLAVÁVEL A VAPOR, COM MANOPLA EM POLÍMERO DE COR CLARA, 1,60 M, 2,4 MM DE DIÂMETRO.	UND	2
96	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BIÓPSIA, COMPRIMENTO 160, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ESPÍCULA, APLICAÇÃO ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, DIÂMETRO 1,8.	UND	20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 16/2016-HU UNIVASF.

2.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 016/2016-HU UNIVASF, que a precedeu e integra o presente instrumento de vinculativo, com características de compromisso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

2.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 16/2016-HU UNIVASF, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.5 A existência de preços registrados não obriga o HU UNIVASF a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas vencedoras, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Além do HU UNIVASF como gerenciador, poderão aderir aos preços registrados nesta ata órgãos não participantes, nos termos propostos pelos subitens que se seguem.

3.2 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, além do HU UNIVASF, quaisquer órgãos ou entidades da Administração, mediante prévia consulta ao HU UNIVASF, limitado para cada órgão o quantitativo máximo de 100% dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata, não excedendo, independente do número de órgãos não participantes, a 5 (cinco) vezes o quantitativo registrado para cada item, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a órgãos não participantes, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 Cabe ao (s) órgão (s) participante (s) e não participante (s) da Ata de Registro de Preços, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes dos descumprimentos do pactuado na ata de registro de preço ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

3.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7 O HU UNIVASF realizará periodicamente, através de setor competente, pesquisa de mercado a fim de verificar a vantajosidade dos preços praticados na ata de registro de preços.

3.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 Todos os itens deverão ser entregues no Almoxarifado do HU UNIVASF, situado na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro – Petrolina – PE.

4.1.1 O prazo de entrega dos materiais a serem adquiridos em decorrência desta Ata será de no máximo 30 **(Trinta) dias** corridos a contar da data do recebimento do empenho, levando em conta os descritos na cláusula 1ª.

4.2 Os materiais a serem adquiridos serão recebidos pelo HU-UNIVASF conforme Anexo I – Termo de Referência, e poderão ser submetidos à perícia e comprovação de que os mesmos atendem as exigências editalícias.

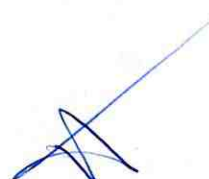
4.2.1 Os casos de entrega de materiais à órgãos não participantes desta Ata serão acordados entres os respectivos órgãos e fornecedores, conforme a logística e conveniência de cada Unidade Administrativa.

4.3 A recusa da entrega dos materiais por divergência com a proposta apresentada e/ou a Nota de Empenho, ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a adjudicatária obrigada à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido.

Parágrafo único; O endereço de entrega é o citado abaixo:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO BARROS
Av. José de Sá Maniçoba, S/N. Centro. Petrolina-PE. CEP: 56.304-205

4.4 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

4.4.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto será da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho ou outro instrumento hábil. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

4.4.2 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica o fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.4.3 Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a presente Ata, os mesmos deverão ser melhorados/adequados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, Independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

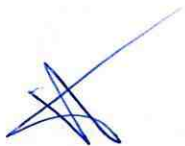
Parágrafo único – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal do fornecedor.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo órgão solicitante em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela fiscalização.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

5.3 Antes da emissão da Ordem Bancária, será feita consulta “on line” ao COMPRASNET, para verificação da regularidade da empresa, e só em caso de regularidade ela será emitida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

5.4 Conforme Instrução Normativa conjunta SRF/STN/SFC nº 04, de 18 de agosto de 1997, serão retidos os percentuais referentes a tributos e contribuições federais, exceto no caso de pessoas jurídicas optantes pelo “SIMPLES”.

5.5 Demais disposições contidas no edital.

6 CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A entrega do material estará vinculada à solicitação do pedido do item pelo HU/UNIVASF, ou pelos órgãos “participantes” e os “não participantes” autorizados.

6.2 A empresa vencedora é obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Comunicar à (s) empresa (s) vencedora (s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

7.2 Efetuar o pagamento da entrega dos materiais recebido (s), conforme Cláusula Quinta.

7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) materiais entregues fora das especificações do Edital.

7.4 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.5 Designar servidor para gerir a presente Ata de Registro de Preço.

7.6 Fiscalizar, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas.

7.7 Comunicar, por escrito, diretamente à Contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorrida com relação à execução do serviço objeto deste instrumento, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

7.8 Receber Nota Fiscal e atestar conformidade com as solicitações.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORA (S)

8.1 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência a partir da notificação do empenho.

8.2 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.

8.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

8.4 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza.

8.6 Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz entrega dos materiais, objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a adquirente.

8.7 Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços para os quais se obrigou.

8.8 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, respondendo ainda pelos danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento ou a prestação dos serviços;

8.9 Todos os profissionais da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados e uniformizados.

8.10 Em havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

Parágrafo único: Para averiguação do disposto no item “8.11.” a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

8.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.11 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.12 A **CONTRATADA** adotará procedimentos de sustentabilidade ambiental na administração de seus recursos materiais e humanos, conforme Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos nº 12.305/10 e a Resolução nº 307/02, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e art. 4º, §§ 2º e 5º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, no que for cabível.

8.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (Lei 8.078/1990);

PARÁGRAFO ÚNICO: a empresa vencedora obriga-se ainda a atender a todos os dispostos no edital e todos os anexos.

9 CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Se o proponente vencedor se recusar, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho ou não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de registro de Preço e retirar a Nota de Empenho, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, previstas no Edital e na legislação pertinente.

9.2 Ocorrendo o previsto na sub-cláusula 9.1, ou se o proponente vencedor não executar parcialmente ou totalmente as obrigações assumidas, conforme as condições fixadas no Edital, incorrer em erros ou atrasos no fornecimento, ou quaisquer outras irregularidades, estará sujeito à aplicação das penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos bens adjudicados na Ata de Registro de Preços, a preço da data de abertura da proposta, por infração a qualquer cláusula ou condição da mesma, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela não executada da Ata de Registro de Preços, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela não executada da Ata de Registro de Preços, a partir do 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos bens adjudicados na Ata de Registro de Preços, a preço da data de abertura da proposta, pela recusa injustificada de executar os materiais, objeto da referida Ata, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) Suspensão do direito de licitar e contratar com o HU UNIVASF por um período de até 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e seus anexos e nas legislações aplicáveis;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, de competência do Ministro de Estado, até que seja promovida a reabilitação, facultado à licitante o pedido de reconsideração da decisão do Ministro de Estado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 Garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no COMPRASNET, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida;
- c) Apresentar documento ou declaração falsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

- d) Ensejar retardamento da entrega de objeto desta Ata de Registro de Preços;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na entrega da Ata de Registro de Preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal ou fraude na entrega dos materiais.

9.4 Sempre que o valor total das multas aplicadas à licitante atingir 10% (dez por cento) do valor dos bens a ela adjudicados na Ata de Registro de Preços, o mesmo poderá ser rescindido, a juízo do órgão solicitante;

9.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no COMPRASNET e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

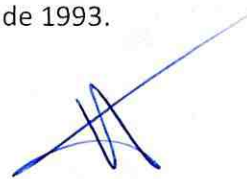
9.6 As penalidades previstas no Edital e seus anexos poderão ser relevadas, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

9.7 Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento, fornecida pelo Setor de Orçamento e Finanças do HU-UNIVASF, ou pelo órgão solicitante, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação, podendo a administração do órgão reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada ou, ainda, cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.8 As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a aquisição.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

10.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

10.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

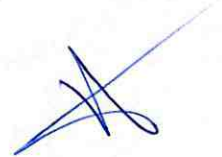
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas cláusulas retro mencionadas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

11.4 Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU UNVASF, por intermédio do gestor da Ata, tomará as devidas providências informando às empresas vencedoras a nova ordem de registro.

11.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por intermédio de comunicação oficial, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.6 A solicitação das empresas vencedoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao HU UNVASF a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

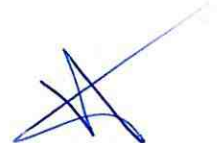
12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA

12.1 A (s) entrega (s) do objeto da presente Ata de Registro de Preços será (ão) autorizada (s), caso a caso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão nº 16/2016-HU UNVASF e seus anexos, e as propostas das empresas que apresentaram os menores preços na etapa de lances.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUB-ROGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

14.1 Em decorrência do contrato assinado entre a UNIVASF e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH para gestão plena do HU – UNIVASF, a EBSERH sub-rogará as ATAS de Registros de preço e contratos originados deste Edital de Pregão, respeitando-se todas as cláusulas e compromissos assumidos entre as partes, com vistas a garantir o fiel cumprimento do objeto.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1 O foro é o da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade Petrolina, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Petrolina – PE, 12 de agosto de 2016.


RONALD JUENYR MENDES

Superintendente

Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros – HU UNIVASF

PELA BENEFICIÁRIA		
NOME/EMPRESA	CPF Nº	ASSINATURA
NOME: Hajime Ailson Horaguchi RAZÃO SOCIAL: DENTAL CHAMPAGNAT LTDA - ME	083.698.449-87	

TESTEMUNHAS:

1º 

NOME:

CPF:

Kuylla Fraine Santos
985495614-87

03.568.842/0001-32

DENTAL CHAMPAGNAT LTDA

RUA PARNAÍBA Nº 261 - FONE: 3015-1480
SÃO FRANCISCO - CEP: 80510-310

CURITIBA - PARANÁ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina – PE, CEP 56306-410
Petrolina – PE

2º Luiz Rodrigues Santos

NOME:

CPF: 015.494.948-03